PROCESSO Nº 015/2025
PROCEDIMENTO Nº 009/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025
CONTRATO Nº 013/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Vila Nova do Piauí, situada à Av. Santos Antônio, 210, Centro, CEP 64.688-00, CNPJ (MF) Nº 01.612.614/0001-97 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Manoel Bernardo Leal**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, **DANIEL AMADEU LEAL JUNIOR – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.153.777/0001-05, estabelecida com sede na rua Afonso Miguel de Macedo, nº 235, Bairro Deputado Homero Castelo Branco, CEP 64.680-000, Padre Marcos – PI, doravante denominado de **CONTRATADA** têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de apoio administrativo e preparação de documentos para a secretaria municipal de saúde de Vila Nova do Piauí-PI**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:
O CONTRATADO receberá pela prestação dos serviços profissionais a que se obriga a quantia de R$ 4.880,00 (quatro mil oitocentos e oitenta reais) mensais.

PARÁGRAFO ÚNICO - FONTE DE RECURSO:
Todas as despesas decorrentes da prestação do objeto correrão por conta dos recursos provindos do: FPM, FMS, FUS, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS, RECUSO ADVINDOS DE EMENDA E OUTROS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
O CONTRATADO deve agir com zelo, pontualidade e diligência na defesa dos interesses do CONTRATANTE e a critério desta, mediante autorização, determinação emanada do Gabinete do prefeito do Município de Vila Nova do Piauí -PI, sob pena de rescisão motivada do presente termo.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
O Município CONTRATANTE deve facilitar o acesso do CONTRATADO nas dependências da Prefeitura Municipal e fornecer todas as informações solicitadas ao bom desempenho de suas funções contratuais, além de efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Contrato**.**

CLAUSULA QUINTA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:
A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista à CONTRATANTE.

CLAUSULA SEXTA – DA INEXIGIBILIDADE:
O presente Contrato foi objeto de inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, III, alínea "c" da Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará por 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do Art. 107 da Lei N° 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:
Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 14.133/21 e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Fundação, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

CLÁUSULA NONA – DO FORO.
As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Padre Marcos – PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

Vila Nova do Piauí - PI, 22 de janeiro de 2025.

MANOEL BERNARDO LEAL:34240730325
Assinado de forma digital por MANOEL BERNARDO LEAL:34240730325

MANOEL BERNARDO LEAL

gov.br
Documento assinado digitalmente
DANIEL AMADEU LEAL JUNIOR
Data: 19/02/2025 12:56:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DANIEL AMADEU LEAL JUNIOR – ME
CNPJ: 28.153.777/0001-05

TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: _____
Nome: _____
CPF: _____